



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEI DE SURDOS 2018 REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1 – O EVENTO

Art 1º O CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEI DE SURDOS 2018 será realizado nos dias 02 a 04 de novembro de 2018, em Belo Horizonte/MG, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos e consistirá nas seguintes categorias: Masculina e Feminina.

Art 2º Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art 3º Será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da CBDS, como representantes Estaduais/Distrital, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art 4º As equipes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, de envio de documentos e outras informações.

Art 5º Cada Entidade poderá inscrever apenas uma equipe por categoria.

Art 6º O número de equipes inscritas em ambas categoria será de mínimo 3 (três) e máximo 10 (dez).

Art 7º É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (quatorze) surdoatletas por equipe.

Art 8º É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

§único Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico e auxiliar) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de categoria diferente (masculino e feminino). Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art 9º A idade mínima exigida para participação do surdoatleta nesta competição é de 14 anos completos ano 2018 (nascido em ou antes de 31 de dezembro de 2004).

§1º A Entidade deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

§2º O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada, onde consta o menor na relação de inscritos.

§3º Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art 10 O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1º Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2º É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

§3º Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art 11 A competição será conduzida da seguinte forma:

- a. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da CBDS.
- b. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBV - Confederação Brasileira de Vôlei.

Art 12 O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

§1º As pontuações dos jogos são classificadas os seguintes:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Para ganhar um SET: 25 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Em caso de igualdade a 24-24, o jogo continua até haver uma diferença de 2 pontos(Ex.: 26-24, 27-25,...);

Para ganhar um JOGO: 2 SETS. Em caso do resultado de 1-1 em sets, o decisivo 3º set é jogado até aos 25 pontos com diferença de mínima de 2 pontos.

§2º A Comissão Organizadora poderá mudar a forma de disputa de acordo com o nº de equipes inscritas e com o aval da Reunião Técnica.

Art 13 A programação e tabela de jogos desta Competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

§único Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

Art 14 Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art 15 Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§2º A equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WxO.

§3º A equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.

Art 16 A duração dos jogos na fase classificatória será de até 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo de até 15 minutos.

§1º Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art 17 A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b. 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c. 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d. 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

§único Caso o W x O ocorra, a equipe adversária terá seu placar final do jogo como 2x0, em sets, parciais de 25x0 em cada set.

SEÇÃO I – PENALIDADES



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Art 18 A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida válida pelo evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a. Perda da partida por WxO pela equipe infratora;
- b. Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c. Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d. Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições;

Art 19 Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§único Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art 20 No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a. Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas pelo Vôlei Nacional (CBV) e internacional (FIVB);

Art 21 As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SESSÃO II – MULTAS

Art 22 Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 reais por cartão.

Art 23 Caso o participante seja penalizado cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$40,00 reais por cartão.

Art 24 Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O.

Art 25 A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.

§único As multas do artigo 33 e 34 serão cobradas por Ofício, enviado à Federação ou Associação filiada direta, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Art 26 É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

Art 27 A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Entidade ou do seu Estado e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

§1º É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes diferentes.

§2º Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art 28 Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28 a 38

§1º Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

Art 29 Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art 30 No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art 34) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35) com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art 31 Cada categoria terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para: melhor jogador, melhor pontuador e Fair Play.

§1º O melhor jogador serão eleitos por meio de votação dos árbitros das partidas. Caso a disputa seja por pontos corridos será considerado todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos surdoatletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o atleta mais velho.

§2º Será considerado o pontuador aquele atleta que fizer mais pontos na competição. Em caso de empate, o atleta mais velho levará o troféu.

Art 44 O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no campo principal, ao final da competição.

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Art 45 Este regulamento está sujeito a alterações.

Art 46 Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Brasília/DF, 20 de junho de 2018.

Coordenação dos Eventos Esportivos da CBDS